

CONSTRUÇÃO DE JUSTIÇA SOCIAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS ESTATÍSTICAS: RELATO DA XXI CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE ESTATÍSTICOS DE TRABALHO¹

Felipe Vella Pateo²
Paula Montagner³

1 INTRODUÇÃO

Realizada pela primeira vez na Suíça, em 1923, a Conferência Internacional de Estatísticos de Trabalho (Ciet) é uma iniciativa da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A Ciet é oriunda da necessidade de produzir dados confiáveis e comparáveis para acessar às diferenças entre as realidades do mercado de trabalho e apontar as demandas de políticas públicas com o objetivo de desenvolver melhores condições de trabalho ao redor do mundo. As pioneiras edições pavimentaram um caminho importante para qualificar as discussões tripartites e a implementação de políticas públicas de trabalho, tendo que lidar com questões fundamentais, como métodos estatisticamente confiáveis para coleta de dados.

A título de exemplo, destaca-se que a conferência de 1923 debateu temas como necessidade de padronização das classificações de atividades econômicas e ocupações; estatísticas em salários e horas de trabalho; e ainda a criação de dados padronizados sobre acidentes de trabalho. Também foram elencados temas relevantes para a discussão nas conferências seguintes, como a medição do desemprego, a criação de estatísticas sobre greves e a comparabilidade dos dados sobre os custos de vida enfrentados pelos trabalhadores em seus países.

Uma olhada rápida permite perceber que esses assuntos citados ainda trazem grandes desafios, aumentados à medida que os desenvolvimentos tecnológicos, sociais e econômicos borram antigas fronteiras e geram a demanda por revisão de padrões estabelecidos em momentos historicamente situados.

Dito isso, são apresentadas neste texto as principais revisões realizadas nas últimas Ciets, a partir de 2013, bem como sua aplicação pelo Brasil, os desafios e a agenda futura de desenvolvimento de guias e padrões estatísticos.

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bmt77/nt3>

2. Coordenador-geral de estudos e estatísticas de trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). *E-mail*: XXXXXXXXXXXXX

3. Subsecretária de estatísticas e estudos do trabalho do MTE. *E-mail*: XXXXXXXXXXXXX

2 A 19ª CIET (2013): CONSOLIDAÇÃO DE DIFERENÇAS ENTRE TRABALHO, OCUPAÇÃO, SUBOCUPAÇÃO E EMPREGO

No nível de abstração mais amplo, a 19ª Ciet, que ocorreu em 2013, estabeleceu cinco diferentes formas de trabalho categorizadas em relação à destinação pretendida para a produção e a natureza monetária – ou não – da transação:

- trabalho para autoconsumo de bens e serviços, incluindo os serviços de cuidados;
- trabalho em ocupação, representando trabalho realizado para terceiros em troca de salário ou lucros;
- trabalho de aprendizagem realizado sem pagamento com o objetivo de obter experiência ou desenvolvimento de habilidades;
- trabalho voluntário, realizado de forma não compulsória e sem pagamento; e
- outras atividades de trabalho (incluindo serviço comunitário ou trabalho não pago realizado por prisioneiros).

Vale destacar que essa classificação abrangente compreende todas as formas de trabalho contabilizadas no Sistema de Contas Nacionais e algumas formas não contabilizadas, destacando-se a realização de serviços de autoconsumo e uma parcela não contabilizada do trabalho voluntário. Nessa classificação, por um indivíduo, é possível a prática concomitante de qualquer uma das cinco formas de trabalho, como aprendizagem não remunerada, trabalho para autoconsumo e ocupação remunerada. Exemplos disso podem ser verificados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir de 2016, em que é possível constatar indivíduos como empregados do setor privado e voluntários ao mesmo tempo, ou ainda uma trabalhadora autônoma que também faz produção para autoconsumo.

Quanto às características de participação na força de trabalho, determinado trabalhador voluntário, ou que faz produção para autoconsumo, pode ser considerado *ocupado*, *desocupado* ou mesmo *situado fora da força de trabalho* a depender da busca ou da prática de ocupação remunerada. Nesse sentido, apenas a ocupação em trabalhos realizados para terceiros em troca de salários ou lucros é avaliada para a distribuição da população na força de trabalho, o que integra as estatísticas que os analistas estão mais acostumados a acompanhar com o objetivo de entender a realidade da força de trabalho.

Também para essa classificação tradicionalmente reconhecida, a 19ª Ciet trouxe inovações que possibilitaram avanços importantes no entendimento das diferentes realidades do mercado de trabalho. Especial destaque foi dada à sistematização de medidas de subutilização da força de trabalho, o que proporciona visão mais completa do que a entregue pela consulta às taxas de desemprego. Isso viria a se mostrar um elemento fundamental durante a pandemia de covid-19, na qual as limitações da utilização isolada do indicador de taxa de desemprego foram evidenciadas não apenas no Brasil, mas no mundo todo.

A Ciet de 2013 parametrizou, além do desemprego, duas outras medidas de subutilização da força do trabalho que foram implementadas e se tornaram de uso corrente pelos usuários

da PNAD Contínua no Brasil. A subutilização por tempo de trabalho refere-se aos trabalhadores que gostariam de estar trabalhando mais horas caso lhes fosse dada uma oportunidade, e a força de trabalho potencial inclui pessoas em idade ativa, as quais, no período de referência, encontravam-se fora da força de trabalho e gostariam de trabalhar, mas não buscaram emprego por desalento ou outros motivos intervenientes.

Essas resoluções da Ciet de 2013, adotadas na PNAD Contínua, vêm mudando a forma como são feitas as análises realizadas nos últimos dez anos, com especial interesse na análise do denominado “arcabouço da força de trabalho”, que permite a distinção entre *inativos*, *desocupados* e *ocupados*. O Brasil se manteve, nesse período, na vanguarda entre os países de mais rápida adoção das diretrizes internacionais, ainda que, para isso, tenha abandonado as séries históricas anteriores.

3 A 20ª CIET (2018): INOVAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DE POSIÇÕES NA OCUPAÇÃO

Após anos de experiência de análise por meio de pesquisas domiciliares, os analistas brasileiros se acostumaram com a Classificação Internacional de Posição na Ocupação (International Classification of Status in Employment – ICSE) adotada na 15ª Ciet, de 1993 (ICSE-93), na sua versão adaptada para o Brasil. Essa classificação separa empregados com e sem carteira de trabalho assinada, no setor privado e público, bem como trabalhadores autônomos, empregadores e seus familiares que atuam sem remuneração. Não obstante, a conferência de 2018 adotou uma mudança que pode ser considerada paradigmática, ainda que não tenha sido concretamente aplicada pela maior parte dos países-membros.

A nova classificação definida pela 20ª Ciet, de 2018, propõe a separação dos trabalhadores ocupados em dois critérios baseados nos conceitos de tipo de autoridade e tipo de risco econômico enfrentado, gerando dez diferentes posições na ocupação proposta. Organizadas por tipo de autoridade, essas posições seriam dispostas conforme a seguir descrito.

- 1) *Trabalhadores independentes*
 - a) empregadores:
 - em corporações; e
 - em empreendimentos familiares.
 - b) trabalhadores independentes sem empregados:
 - proprietários de corporações sem empregados; e
 - trabalhadores por conta própria em empreendimentos familiares sem empregados.
- 2) *Trabalhadores dependentes*
 - a) contratistas dependentes:
 - contratistas dependentes.
 - b) empregados:
 - empregados permanentes;

- empregados por tempo determinado;
 - empregados por curto prazo ou intermitentes; e
 - aprendizes, estagiários e *trainees* pagos.
- c) trabalhador familiar auxiliar:
- trabalhador familiar auxiliar.

Em relação às categorias a que tradicionalmente estamos acostumados, a principal inovação proposta trata da figura do “contratista dependente”. Na definição aprovada, ainda pouco utilizada pelas pesquisas nacionais, os contratistas dependentes são definidos como trabalhadores com arranjos contratuais de natureza comercial, que, sem serem empregados por uma unidade econômica, são dependentes dela para organização e execução do trabalho, obtenção de renda ou acesso ao mercado.

A natureza de sua dependência pode ser operacional, por meio da gestão sobre o trabalho, ou econômica, o que ocorre pelo controle sobre preços ou acesso a mercado, sobre matéria-prima ou sobre itens de capital. A dependência implica que a atividade do contratista dependente pode ser colocada em risco ao término da relação contratual com a unidade econômica da qual ele depende. Ademais, a definição apresenta algumas características que excluem a possibilidade de tipificação de trabalhadores nessa posição, quais sejam: i) recebimento de salário por tempo trabalhado; ii) emprego de trabalhadores pelo contratista dependente; e iii) contrato de emprego, ainda que implícito ou informal. Nesses três casos, os trabalhadores seriam considerados assalariados.

Essa posição na ocupação está situada na zona cinzenta entre o assalariamento e o trabalho por conta própria, de modo que sua adoção gera preocupações entre os parceiros tripartites. De um lado, todos concordam que essa descrição reflete uma realidade internacional do mercado de trabalho. De outro lado, pode-se assumir que, na maioria dos casos, é uma situação indesejável, haja vista que as relações estabelecidas se assemelham fortemente a um emprego desprotegido. Por sua vez, representantes dos empregadores expressaram a preocupação de que essa posição na ocupação favoreça o reconhecimento de dependência em situações que eles prefeririam categorizar como *conta própria*. Nessa condição estão muitos empregados em atividades que foram terceirizadas, além de muitos trabalhadores que atuam com empresas por meio de aplicativos.

Desde a adoção da resolução até o momento, foram registrados 34 países que implementaram essa nova categorização nas suas pesquisas de força de trabalho. À medida que mais nações avancem nessa implementação, será possível perceber se ela ajuda na compreensão sobre a realidade do mercado de trabalho, além de permitir a observação das consequências para a formulação de políticas públicas. Assim, resta uma grande incumbência para os institutos de estatística responsáveis por essa implementação, principalmente ao levar em conta que sua operacionalização reforça o papel das entrevistas diretas.

Vale notar que a criação de arcabouço de formas de trabalho levou também à criação da classificação internacional de posições no trabalho, na qual as posições mencionadas anteriormente

são complementadas pela definição de posições no trabalho para autoconsumo, trabalho voluntário e aprendizes não remunerados. Destaca-se a posição de empregadores de trabalho para autoconsumo, do qual o exemplo mais comum no Brasil é o trabalho na agricultura e na autoconstrução de habitações. Para isso, são fundamentais os novos estudos que mostram que ainda é comum a situação de mulheres que produzem alimentos ou fazem atividades de extrativismo, mas não tratam essas atividades como trabalho.

Outro tema importante refere-se aos trabalhos realizados no âmbito dos afazeres domésticos, além do trabalho independente de autoconsumo para provisão de serviços, forma bastante usual de trabalho de cuidados. Nesse caso, nem todo trabalho pode ser considerado como emprego a ser remunerado, mas há casos em que, pela persistência no tempo e pelo número de horas que ocupa, ao tornar praticamente impossível a realização de atividades fora do domicílio, faz-se necessário definir melhor o tipo de trabalho e a maneira de aproximá-lo de um trabalho realizado para fins de remuneração. Esse, certamente, é um dos temas que continuará a ser objeto de debate entre os estatísticos nos próximos cinco anos.

No que se refere ao trabalho voluntário, a posição pode ser diferenciada entre voluntários diretos (independentes) e voluntários situados em organizações (dependentes). Já aprendizes e estagiários não remunerados são necessariamente classificados como parte de uma posição no trabalho dependente, devendo ter ocupação e jornada de trabalho identificadas.

4 A 21ª CIET (2023): ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE INFORMALIDADE E NOVAS FRONTEIRAS PARA AS ESTATÍSTICAS DE TRABALHO

A 21ª Ciet, que ocorreu em 2023, foi realizada em um contexto desafiador, uma vez que, desde a última conferência, parte significativa do tempo e dos esforços foram dedicados à tarefa de elaborar e manter ativas a coleta e as análises das estatísticas no período da pandemia de covid-19. Ainda assim, registraram-se avanços e foram abertas avenidas para aperfeiçoamento e aprofundamento dessas estatísticas. A principal inovação adotada foi a nova resolução sobre estatísticas de informalidade, cuja definição foi adaptada para a classificação de posições na ocupação (ICSE-18) e para a classificação de informalidade nas demais formas de trabalho (ICSAW-18).

A definição debatida e aprovada manteve a histórica segmentação entre a definição da unidade econômica, que pode estar localizada em setor formal, informal ou produção para autoconsumo, e a definição do trabalho, que pode ser formal ou informal, independentemente da unidade econômica à qual ele está vinculado. A apresentação dos critérios definidos na ICSE-18 almeja facilitar a compreensão dos ocupados no mercado atual, conforme a seguir descrito.

- 1) *Trabalhadores independentes (empregadores ou trabalhadores independentes sem empregados)*
 - a) Informais: quando operam um empreendimento familiar não registrado.
 - b) Formais: quando operam uma empresa incorporada ou uma unidade econômica formalmente reconhecida pelas autoridades governamentais como produtora de bens ou serviços distintos da unidade familiar.

- 2) *Contratistas dependentes*
 - a) Informais: quando possuem, ou não, unidade econômica formal, mas não têm acesso efetivo a arranjos formais para reduzir o risco relacionado à ocupação.
 - b) Formais: quando operam unidade econômica formal e têm acesso efetivo a arranjos formais para reduzir o risco relacionado à ocupação.
- 3) *Empregados*
 - a) Formais: quando a relação de emprego é, na prática, formalmente reconhecida pelo empregador e é efetivamente coberta por elementos como legislação trabalhista, proteção social, taxaço de renda ou acesso a benefícios de emprego.
 - b) Informais: quando a relação de emprego não é, na prática, formalmente reconhecida pelo empregador ou não é efetivamente coberta por legislação trabalhista, proteção social, taxaço de renda ou acesso a benefícios de emprego. Um elemento definidor apontado para a caracterização da informalidade é a *ausência de contribuição para a previdência social*. Desse modo, cabe a implementação de critérios adicionais específicos relacionados à legislação trabalhista local.
- 4) *Trabalhador familiar auxiliar*
 - a) Uma inovação deliberada nesta Ciet, a depender da realidade específica de cada país, foi a possibilidade de o trabalhador familiar auxiliar ser considerado formal quando trabalhar em uma unidade econômica formal sob relação de trabalho registrada. Como esse caso não seria possível no Brasil, presume-se que tal posição deva continuar sendo considerada sempre informal, ainda que a nova definição abra possibilidades de debates sobre a condição do trabalhador familiar auxiliar que contribui para a previdência.

Por fim, ainda no tema da informalidade, a resolução expande a análise a outras formas de trabalho, para além da ocupação, considerando a possibilidade de formalidade do trabalho para autoconsumo, do trabalho voluntário e do trabalho de aprendizagem não remunerado.

5 TEMAS DE FRONTEIRA DEBATIDOS E EXPLORADOS

5.1 Trabalho de cuidado

Um dos grandes resultados trazidos pela implementação do arcabouço das “formas de trabalho” foi a atenção dirigida aos trabalhos de cuidados, muitas vezes invisibilizados no arcabouço tradicional que define a participação na força de trabalho. Na 21ª Ciet, foram compartilhados resultados obtidos da mensuração do trabalho de cuidados para além da ocupação, considerando-se os cuidados realizados como trabalho voluntário e aqueles realizados como produção de serviços para autoconsumo (incluindo serviços de cuidado com familiares).

No que se refere ao trabalho de cuidado realizado por voluntários, foi levantado que vinte países-membros coletaram dados em 2023, e os resultados experimentais demonstraram que

41% dos voluntários realizaram tarefas de cuidados. Nesse contexto, 47% desses voluntários são considerados fora da força de trabalho quando analisados através da classificação do *status* ocupacional.

O trabalho de cuidado é também um elemento predominante na consideração dos serviços realizados para autoconsumo. Para esse caso, debateu-se a relevância de instrumentos como a pesquisa de uso do tempo, para a qual há uma padronização internacional de atividades denominada de Classificação Internacional de Atividades para Estatísticas de Uso do Tempo (Icatu-16), adotada pelas Nações Unidas em 2017. Diversos países expressaram preocupação com os custos de aplicação desse modelo de questionários, e debateu-se a possibilidade de aplicação de versões mais leves dessa pesquisa de forma modular e complementar às pesquisas de força de trabalho. Foram apresentadas experiências de alguns países africanos apoiados pela OIT para a realização dessas pesquisas, como África do Sul, Quênia e Tanzânia, destacando-se a obtenção de resultados importantes para a distribuição dos trabalhos de cuidado entre homens e mulheres ao longo da jornada diária e para a subestimação do número de horas trabalhadas por mulheres.

5.2 Trabalho em cooperativas e na economia social e solidária

Sobre esse tema, foram realizadas duas apresentações com discussão a respeito dos avanços na mensuração das cooperativas e da economia social e solidária. No caso do cooperativismo, a OIT apresentou resultados parciais de estudos realizados em cinco países, nos quais se percebeu que a principal fonte ainda utilizada são os registros administrativos.

Grande destaque foi atribuído às possibilidades de identificação de informações de cooperativas nas pesquisas amostrais de empresas, para as quais bastaria o acréscimo de um identificador da natureza jurídica da entidade pesquisada e a posterior verificação da confiabilidade estatística dos dados. A delegação brasileira destacou o potencial de identificação de trabalho em cooperativas nas pesquisas amostrais de força de trabalho, o que é um ponto pouco explorado pelos estudos, embora encontre correspondências nas possibilidades implementadas no Brasil e em outros países que se manifestaram, como Uruguai e Itália.

Um dos desafios mencionados na pesquisa sobre mensuração do cooperativismo foi o de considerar as cooperativas como empreendimentos econômicos informais. Espera-se que o avanço na conceituação e na mensuração da economia solidária possa contribuir nesse sentido. Vale ressaltar que essa foi a primeira vez que o debate em torno da economia social e solidária apareceu no âmbito da Ciet, com um caráter introdutório.

A discussão a respeito da economia solidária foi baseada em torno da definição comum de economia social e solidária aprovada na Conferência Internacional de Trabalho (CIT):

A economia social e solidária (ESS) engloba empreendimentos, organizações e outras entidades e organizações que estão envolvidas em atividades econômicas, sociais e ambientais para servir o interesse coletivo e/ou geral, as quais são baseadas nos princípios de cooperação voluntária e ajuda mútua, governança democrática e/ou participativa, autonomia e independência, além da

primazia das pessoas e do propósito social sobre o capital na distribuição e no uso dos excedentes e/ou lucros, bem como dos ativos. Entidades da ESS aspiram à sustentabilidade, à viabilidade de longo prazo e à transição da economia informal para a formal e operam em todos os setores da economia. Elas colocam em prática um conjunto de valores intrínsecos ao seu funcionamento, consistentes com os cuidados com as pessoas e o planeta; igualdade e justiça; interdependência; autogovernança; transparência e auditabilidade; e obtenção de trabalho e meios de vida decentes. De acordo com circunstâncias nacionais, a ESS inclui cooperativas, associações, sociedades mutuais, fundações, empreendimentos sociais, grupos de autoajuda e outras entidades que operam de acordo com os valores e os princípios da ESS (ILO, 2022, p. 2, tradução nossa).⁴

Com base no resultado da conferência, foram resgatadas algumas definições operacionais relacionadas à economia social e solidária, já utilizadas internacionalmente. As definições inicialmente compiladas e apresentadas mantinham viés eurocêntrico, motivo pelo qual não se identificou a presença de grupos informais como parte do conceito em questão e não houve referência aprofundada aos diversos trabalhos realizados sobre o tema na economia solidária. Nesse cenário, diante da ampla definição convencional na CIT, a operacionalização global do conceito tende a ser um grande desafio.

5.3 Trabalho infantil, trabalho forçado, assédio e agressão

A Ciet abriu espaço também para discutir os desafios de mensuração de algumas das formas e das práticas indesejadas e ilegais no mundo do trabalho. A sistematização das experiências dos países mostrou que a capacidade de mensuração e percepção do trabalho infantil está relativamente consolidada em número crescente de países-membros, enquanto o trabalho forçado e a ocorrência de assédio e agressão ainda enfrentam maiores desafios.

No que diz respeito ao trabalho forçado – entre outras dificuldades, como a necessidade de considerar apenas pesquisas diretas em ambiente que permita respostas diretas, as quais não causem embarço adicional ao entrevistado –, foi ressaltada a necessidade de realizar amostragem direcionada tendo em vista a relativamente baixa incidência no conjunto da economia e a tendência à concentração geográfica dessa realidade. Tais características dificultam a captação dessa realidade nas pesquisas convencionais de força de trabalho e geram a necessidade de realização de pesquisas específicas ou enquadramento em pesquisas com definição diferenciada do campo amostral.

Por fim, em relação a assédio e agressão, a situação se mostrou ainda mais desafiadora, tendo em vista a sensibilidade da informação e a provável necessidade de se considerarem períodos

4. Tradução livre da versão em inglês: "The SSE encompasses enterprises, organizations and other entities that are engaged in economic, social, and environmental activities to serve the collective and/or general interest, which are based on the principles of voluntary cooperation and mutual aid, democratic and/or participatory governance, autonomy and independence, and the primacy of people and social purpose over capital in the distribution and use of surpluses and/or profits as well as assets. SSE entities aspire to long-term viability and sustainability, and to the transition from the informal to the formal economy and operate in all sectors of the economy. They put into practice a set of values which are intrinsic to their functioning and consistent with care for people and planet, equality and fairness, interdependence, self-governance, transparency and accountability, and the attainment of decent work and livelihoods. According to national circumstances, the SSE includes cooperatives, associations, mutual societies, foundations, social enterprises, self-help groups and other entities operating in accordance with the values and principles of the SSE".

de tempo diversos e mais longos do que os normalmente observados nas pesquisas-piloto já realizadas. Um dos problemas nesse sentido é a dificuldade de consolidar as realidades nas quais o sofrimento causado pela violência ou pelo assédio não tenha ocorrido no trabalho desempenhado pelo entrevistado no momento da pesquisa.

5.4 Rumo à nova Classificação Internacional de Ocupações e desafios de mensuração da qualificação

Outro tema de debate foi a necessidade de atualização da Classificação Internacional de Ocupações (Isco), cuja previsão é de atualização a cada vinte anos no âmbito da Ciet. Como a última versão foi aprovada em 2008, a próxima deverá ser aprovada na 22ª Ciet, em 2028. O diagnóstico da realidade vivenciada é o de que muitos países vêm realizando atualizações intermediárias das suas classificações nacionais devido à defasagem gerada durante esse período pelas mudanças no mundo do trabalho.

O Brasil, com atualização anual da classificação, aproxima-se de países como o Canadá entre as nações de maior tempestividade do mundo. No entanto, isso não é acompanhado pela Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares, utilizada pela PNAD Contínua, o que gera certa defasagem das informações, além da dificuldade de usar sinônimos por parte de quem se utiliza da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o que sempre causa desconforto entre os usuários, por não se sentirem contemplados.

Foi abordado também o tema dos mecanismos de utilização de inteligência artificial e aprendizado de máquina para fornecer pistas sobre a emergência e a necessidade de atualização de novas ocupações. A OIT está realizando um projeto-piloto, em parceria com o governo de Singapura, no qual diversos bancos de vagas estão sendo mapeados de forma a gerar indícios de novas ocupações que precisam ser criadas, bem como revisar as descrições ocupacionais.

Ainda no que se refere ao conteúdo descritivo da Isco, foi apresentada também proposta de revisão dos campos indicadores das qualificações associadas às ocupações. Essa revisão visa aperfeiçoar os mecanismos de indicação de desencaixes (*mismatches*) entre qualificação profissional e ocupação desempenhada no mercado de trabalho. Para avançar nesse aspecto, foram apresentados também os desafios da categorização dos trabalhadores realizada por meio de pesquisas amostrais para captar formas de qualificação informais e autoinstrução, cada vez mais comum, o que fez uso de registros administrativos, tanto para cursos técnicos quanto para educação de nível superior.

O tema do aprendizado também foi objeto de debate, uma vez que encontrar formas de combinar formação e trabalho para os jovens é um tema de política pública na maior parte dos países-membros. Há, no entanto, muito a conhecer sobre as formas individuais de busca por conhecimento e uso da criatividade pelos jovens. Esse assunto também destaca as políticas brasileiras que tornaram obrigatória a presença de aprendizes nos quadros de empresas com mais de dez empregados.

5.5 Integração entre registros administrativos e pesquisas amostrais

Um dos temas que gerou mais interesse para discussão em toda a Ciet foi o referente à integração entre registros administrativos e pesquisas amostrais na construção dos sistemas de informação do mercado de trabalho. Ressaltou-se o papel fundamental e complementar dos dois mecanismos, sendo os registros administrativos um grande potencializador da redução de custos nas pesquisas amostrais. Esses registros permitem que elas possam se direcionar a outros temas de fronteira do mercado de trabalho ainda não captados.

A experiência pioneira dos países nórdicos nesse campo foi bastante ressaltada. Foram apresentadas diversas ações que avançaram na divulgação conjunta e integrada de dados, permitindo a superação do paradigma da concorrência por um paradigma de análise integrada de múltiplas fontes. Destacam-se, nesse sentido, os seguintes casos.

- *Austrália*: sistematização de uma conta nacional de trabalho atualizada mensalmente com dados de diversas fontes.
- *Suécia*: os registros administrativos geram classificações de posição predefinidas para os entrevistados nas pesquisas amostrais, os quais as confirmam, o que facilita a distribuição amostral.
- *Finlândia*: apresenta publicação mensal sobre desemprego, consolidando dados de pesquisas amostrais e registros administrativos para reduzir problemas de comunicação.
- *Singapura*: propôs o estabelecimento de uma meta de construção de 30% de suas estatísticas de trabalho com base em registros administrativos.
- *Marrocos*: relatou a utilização de registros administrativos para a produção de conta satélite de empregos.
- *Espanha*: além da utilização integrada de registros e pesquisas, defendeu os registros como fonte primordial de informação para a avaliação da realidade do trabalho em plataforma.

A experiência relatada pelos diversos países demonstra que a análise integrada de registros administrativos e pesquisas amostrais é uma tendência global. O Brasil, com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e a PNAD Contínua (e seus módulos específicos), está na fronteira global em ambos os campos, e o aprofundamento da parceria entre o MTE e o IBGE tende a alinhar cada vez mais o país no sentido de uma análise integrada e abrangente da realidade nacional do mercado de trabalho.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto das discussões sobre estatísticas de trabalho no âmbito das Ciets, os desafios para os próximos cinco anos incluem temas pungentes, como o trabalho por meio de plataformas; o trabalho com cuidados; o aperfeiçoamento da mensuração do trabalho de homens e mulheres na informalidade; e o uso de novas formas de classificação das ocupações. Torna-se então fundamental que seja um debate presente entre os produtores e os usuários de informação no Brasil, de modo a qualificar a participação do país nos fóruns e nas instâncias multilaterais.

REFERÊNCIA

ILO – INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION. **Resolution concerning decent work and the social and solidarity economy**. Genebra: ILO, 10 jun. 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_848633.pdf.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ILO – INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION. Report II: statistics of work, employment and labour underutilization. *In*: INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 19., 2013, Genebra, Suíça. **Anais...** Genebra: ILO, 2013.

ILO – INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION. Report III: report of the conference. *In*: INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 19., 2013, Genebra, Suíça. **Anais...** Genebra: ILO, 2013.

ILO – INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION. Report II: statistics on work relationships. *In*: INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 20., 2018, Genebra, Suíça. **Anais...** Genebra: ILO, 2018.

ILO – INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION. Report III: report of the conference. *In*: INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 20., 2018, Genebra, Suíça. **Anais...** Genebra: ILO, 2018.

ILO – INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION. Report II: statistics on the informal economy. *In*: INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 21., 2023, Genebra, Suíça. **Anais...** Genebra: ILO, 2023.

ILO – INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION. Report III: report of the conference. *In*: INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 21., 2023, Genebra, Suíça. **Anais...** Genebra: ILO, 2024.

